

CFO. Apresentação do Relatório Circunstaciado de 2015 e Prestação de Contas da Execução Financeira dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 2º Semestre 2015. A Sra. Adriana Ferreira da SMADS realizou a apresentação do Relatório Circunstaciado de 2015 e a Prestação de Contas da Execução Financeira dos serviços. A Sra. Adriana Ferreira apresentou a Reprogramação do saldo referente ao 2015. O Conselheiro Natanael solicitou esclarecimentos sobre as “sobras” de valores que serão reprogramados para 2016. O mesmo recomendou ainda que nas próximas prestações de contas, haja um quadro com notas explicativas a respeito principalmente dos motivos de termos essas reprogramações. O parecer da Comissão, favorável, ressalva a importância de “termos” nos relatórios mais claros e objetivos. Ressalta ainda, que o principal avanço é a possibilidade de realizarmos as reprogramações, fato que não ocorria até 2014/2015. A reprogramação é aprovada. Também foi aprovada o Relatório Circunstaciado de 2015 e Prestação de Contas da Execução Financeira dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 2º Semestre 2015, conforme Anexo VI. 5.2 - Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa de Direitos – CPP. Apresentação e Aprovação da Norma Técnica Serviço de Atendimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva. A Sra. Madalena solicitou adicionar os “tipos de deficiência” no item 7 – critérios de elegibilidade. Proposta aceita. Colocada a minuta em análise, a mesma foi aprovada por unanimidade, conforme anexo II. 5.2.3 - Apresentação e Aprovação das Normas Técnicas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Modalidade Circo Social e 5.2.4 - Apresentação e Aprovação da Minuta da Resolução das Normas Técnicas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Modalidade Circo Social. Após leitura das Normas Técnicas e da Minuta, a Sra. Presidente solicitou aos presentes se alguém teria alguma observação. Não havendo, o parecer da Comissão e a Minuta de Resolução foram aprovadas por unanimidade, conforme Anexo I. A Sra. Presidenta, relatou ainda que solicitaria à Sra. Secretária Luciana Temer, uma reunião com o Conselheiro Natanael a fim de apresentar esta pauta. 5.2.5 - Apresentação e Aprovação das Normas Técnicas do Centro de Convivência Intergeneracional – CCIInter e 5.2.6 - Apresentação e Aprovação da Minuta da Resolução das Normas do Centro de Convivência Intergeneracional – CCIInter. Após leitura e debate, o parecer da Comissão em relação as normas técnicas e minuta de Resolução foram aprovadas com unanimidade, conforme Anexo III. 5.3 - Comissão de Relações Interinstitucionais; 5.3.1 – Apresentação e Aprovação da Minuta de Resolução que dispõe sobre a manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no COMAS-SP em 2016. Após leitura e acertos quanto a redação da minuta, a mesma foi aprovada por unanimidade, conforme Anexo V. 5.3.2 Julgamento dos Processos. Pedido de Reconsideração:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Deliberação
844/2012	Doutores da Alegria - Arte, Formação e Desenvolvimento	00.491.904/0001-67	27/04/2012	Pedido de Reconsideração - Sé		RETIRADO DA PAUTA – a pedido da CRI
Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Deliberação
562/2012-PROJ	Instituto Presbiteriano Mackenzie	60.967.551/0001-50	26/04/2012	Inscrição de Entidade	Sé	Indeferido
912/2012	Grupo Unido pela Reintegração Infantil - GURI	00.526.184/0001-28	25/05/2012	Inscrição de Entidade	Capela do Socorro	Indeferido
1085/2013	Associação dos Moradores do Conjunto Pro-Morar - Jardim São Luis - Visão & Ação	05.322.203/0001-18	02/08/2013	Inscrição de Entidade	M' Boi Mirim	Indeferido
1151/2014	ACEG - Associação Comunitária Eugênio Goes	11.297.788/0001-66	16/01/2014	Inscrição de Entidade	M' Boi Mirim	Defendido
1242/14	Instituto Casa	10.885.776/0001-90	16/04/2014	Inscrição de Entidade	Capela do Socorro	Indeferido
1299/15-SERV	A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais Centro para Crianças e Adolescentes - "CCA Grajaú"	52.582.202/0008-69	30/04/2015	Inscrição de Serviço	Capela do Socorro	Defendido

Esgotada a pauta do dia a presidenta Cássia Goreti da Silva agradece a presença de todos e encerra a plenária às 17h00 enquanto eu, Fernanda Campana, lavro a presente ata, que após aprovação em plenário, será publicada no Diário Oficial da Cidade

ANEXO I DA PRESENTE ATA

RESOLUÇÃO COMAS - SP N° 1070 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação da Norma Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, modalidade: CIRCO SOCIAL.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º do Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº 568/2012), na reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2016 e

Considerando a Resolução COMAS/SP nº 1057/2015 de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre a alteração das Portarias 46 e 47/SMADS/2010, para integrar o CIRCO SOCIAL ao âmbito da Proteção Social Básica como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando o parágrafo único do artigo 1º da Resolução COMAS/SP nº 1057/2015 de 03 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Norma Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, modalidade CIRCO SOCIAL, conforme Anexo I;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

CÁSSIA GORETI/Presidenta/COMAS-SP
ANEXO I
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Modalidade: Circo Social
OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CARACTERIZAÇÃO
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV – na Modalidade Circo Social utiliza o circo e as diferentes linguagens artísticas como instrumentos pedagógicos para estimular o desenvolvimento de habilidades e competências contribuindo para a ampliação do universo informacional, cultural, artístico e recreativo, atendendo às necessidades e interesses dos usuários e respeitando o direito ao convívio e o exercício de escolhas.

Visa, portanto, o enfrentamento do risco e da vulnerabilidade social com ênfase na dimensão relacional, o fortalecimento dos vínculos familiares e a participação na vida pública da comunidade.

Os serviços desta modalidade possuem espaços amplos, quadra poliesportiva, salas para desenvolvimento de atividades e um piquete coberto com lona de circo para desenvolvimento da arte circense.

O serviço destina-se à crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses que se encontram nas seguintes situações:

- * Pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- * Em situação de isolamento em suas expressões de ruptura de vínculos, desfiliação, solidão, separação, exclusão, abandono;
- * Em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal;
- * Com vivência de violência e, ou negligência;
- * Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- * Em situação de acolhimento;
- * Egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto,
- * Egressos ou vinculados a programa de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
- * Egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- * Em situação de rua;
- * Em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Oferta proteção social preventiva de situações de risco e vulnerabilidade, organizada em grupos heterogêneos a partir de interesses, demandas e potencialidades dos usuários, de modo a garantir aquisições progressivas por meio do desenvolvimento de competências, propiciando vivências para o alcance da autonomia, do protagonismo e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

FORMA DE ACESSO

A forma de acesso se dará pela demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência. As organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários preferencialmente, do seu território, desde que sejam validados pelo técnico de referência do CRAS, supervisor do serviço, e deverão destinar 60% de sua capacidade de atendimento aos encaminhamentos realizados pelo CRAS de abrangência, conforme Resolução CIT nº 07/2009.

A demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea, pelo encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, poderá fazer sua matrícula no serviço e, em seguida, será encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão do usuário no Cadúncio, e obtenção do Número de Identificação Social – NIS, para aqueles que ainda não o possuem.

Atribuições:

- * Elaborar o planejamento mensal e semestral em conjunto com a equipe técnica levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- * Promover articulações e parcerias com as redes sociais do território;
- * Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentos de controles técnicos e financeiros;
- * Realizar e/ou supervisionar a aquisição e administrar a distribuição dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço;
- * Realizar o processo seletivo dos funcionários que atendam aos requisitos da proposta do serviço e à demanda dos usuários, com o acompanhamento do Técnico do CRAS, responsável pela supervisão do serviço;
- * Emitir relatórios quando solicitado;
- * Requisitar da Organização Social, quando necessário, a possibilidade de aquisição de equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- * Promover reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica para a manutenção ou redirecionamento delas;
- * Avaliar o desempenho dos funcionários;
- * Coordenar a avaliação das atividades junto à equipe técnica, bem como, com os usuários;
- * Apresentar mensalmente para a UPC da SAS os comprovantes fiscais de prestação de contas, a Planilha de Descrição Mensal de Despesa – DESP, Declaração de Movimentação Financeira Mensal - DEMOFIM, e anualmente apresentar a DE-GREF - Declaração de Gerenciamento dos Recursos Financeiros - DE-GREF ANUAL, em acordo com a legislação vigente,

Técnico

Perfil:

- Escolaridade de nível superior, preferencialmente, com experiência técnica na área de formação para atuação no âmbito socioassistencial.
- Atribuições:
- * Participar da elaboração do planejamento mensal e semestral levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- * Realizar visita domiciliar, quando necessário, produzindo relatórios pertinentes a sua área de atuação;
- * Fazer entrevista de inclusão do usuário no serviço e, após matrícula efetuada, encaminhá-lo ao CRAS para inclusão no CADÚNCIO;

* Elaborar relatório, quando houver abandono ou o afastamento do usuário e efetuar os devidos encaminhamentos ao CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos conforme situação apresentada;

- * Elaborar relatórios, quando necessário, relativos ao atendimento e encaminhamento realizado com o usuário e sua família;
- * Proceder à orientação e encaminhamento dos usuários e suas famílias aos CRAS/CREAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- * Informar e discutir com os educadores os direitos socioassistenciais e suas respectivas normativas, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual;
- * Orientar os usuários, familiares e/ou responsáveis sobre os programas de transferência de renda e documentos necessários;
- * Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- * Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra o usuário, consumo de drogas e gravidez;
- * Discutir em reuniões da equipe técnica, bem como, com o técnico supervisor do CRAS os casos que necessitem de providências;

- * Organizar e executar ações com os usuários e sua família, de modo individual ou em grupo, favorecendo o exercício da autonomia, do protagonismo, da convivência e do fortalecimento de vínculos;
- * Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e, também, os serviços das demais políticas públicas do território;
- * Receber e encaminhar sugestões dos usuários e suas famílias sobre as atividades do serviço;
- * Elaborar e acompanhar o preenchimento dos instrumentos necessários para o desenvolvimento e controle das atividades do serviço;
- * Responsabilizar-se pela referência e contra-referência no atendimento dos usuários;
- * Participar de reuniões de avaliação das atividades (para sua manutenção ou redirecionamento);
- * Fazer a convocação do responsável familiar, quando houver necessidade;
- * Articular ações em rede para a potencialização da inclusão no mundo do trabalho;
- * Assessorar o gerente na supervisão das atividades administrativas, pedagógicas, sociais e/ou tecnológicas;
- * Substituir o gerente do serviço quando por ele designado ou na sua ausência.

Técnico Especializado I

Perfil:

- Escolaridade de nível médio ou superior, com conhecimento e experiência na área de atuação técnica.
- Atribuições:
- * Realizar atividade socioeducativa voltada aos interesses e necessidades dos usuários, de acordo com as normativas técnicas previstas na Política Pública de Assistência Social;
- * Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades com responsabilidade, ética e postura profissional adequada.
- * Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida, observando as possíveis dificuldades dos usuários e propondo em conjunto com a equipe técnica do Serviço atividades para superação das mesmas;
- * Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- * Zelar pela limpeza e organização dos ambientes, materiais e equipamentos utilizados nas atividades;
- * Controlar a frequência e o desenvolvimento dos usuários na execução das atividades internas e externas, comunicando à equipe técnica eventuais problemas;
- * Informar e discutir com os usuários os direitos socioassistenciais e suas respectivas normativas em acordo com as respectivas faixas etárias;
- * Informar ao técnico e gerente sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de risco, consumo de drogas, violência, abandono, negligência, abuso sexual, maus-tratos e gravidez;
- * Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço.

Auxiliar Administrativo

Perfil:

- Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada nas rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento de informática: Word, Excel, Windows e Internet.
- Atribuições:
- * Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica a fim de garantir o fluxo de informações;
- * Elaborar e Organizar os documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- * Realizar os processos administrativos de compras, estoques e organização do serviço, sob a supervisão do gerente;
- * Realizar serviços externos quando designado;
- * Realizar o controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico, sob a supervisão do gerente;

- * Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizado pela SMADS;

* Realizar o preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros.

Cozinheiro

Perfil:

- Escolaridade de nível fundamental, com experiência comprovada na área.
- Atribuições:
- * Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições;
- * Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e ao preparo das refeições entre seus auxiliares;
- * Realizar a preparação das refeições segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto pela SMADS;
- * Conhecer os métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos e suas preparações;
- * Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- * Manter a organização, controle, higiene e limpeza da cozinha e dependências em geral;
- * Afixar o cardápio semanal em local visível;
- * Controlar estoque de alimentos.
- Agente Operacional
- Perfil: Alfabetizado
- Atribuições na cozinha:
- * Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- * Executar as tarefas de pré-preparo e de preparo de refeições a ele designadas;

* Realizar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e dependências, entre outros;

- * Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos, mantendo-os sempre em boas condições de uso.
- Atribuições na limpeza, manutenção, vigilância e apoio geral:
- * Executar e manter serviços de manutenção, higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- * Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário;
- * Apoiar a equipe de trabalho em atividades rotineiras a fim de manter o bom atendimento aos usuários.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

O serviço deverá preencher a Grade de Atividades Semestral (GRAS) que é o documento que orienta o planejamento das atividades do SCFV, destacando-se aquelas destinadas aos usuários, às famílias, ao território e aos profissionais que compõem o quadro de recursos humanos. Sua elaboração deve levar em consideração as normativas previstas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, expressar as necessidades e os desejos dos usuários e/ou suas famílias e, ainda, ser construída coletivamente, a fim de que toda a equipe participe de sua realização. Este instrumental deve ser entregue até o dia 15 de dezembro, correspondendo às atividades para o primeiro semestre do ano subseqüente. Ao final de sua execução deve ser realizado um processo de avaliação, para subsidiar a confecção da GRAS do semestre seguinte, que será entregue até 15 de junho. Quando o serviço for implantado a GRAS deverá ser entregue após um mês de funcionamento com a previsão de atividades até o final do semestre em curso. Ambas devem ser ratificadas pelo técnico do CRAS supervisor do SCFV, por meio de parecer.

O SCFV é realizado em grupos, que terão suas atividades planejadas considerando um determinado período de tempo, ou seja, o planejamento das atividades que serão executadas junto aos grupos deve prever início, meio e fim para a sua execução, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas. Na fase de planejamento das atividades, devem ser identificadas as demandas de cada grupo em específico e quais atividades serão desenvolvidas para que estes objetivos sejam alcançados. Também deve ser estipulado um cronograma para as atividades do grupo com prazo de finalização.

Após a realização de um percurso é importante fazer uma avaliação dos encontros, das atividades propostas, das estratégias utilizadas para viabilizar o alcance dos objetivos. Esse momento pode e deve contar com a participação dos usuários do grupo. É importante ter em mente que o fim de um percurso executado não necessariamente significa o fim da participação dos usuários do grupo ou a extinção do grupo. O trabalho realizado em cada percurso tem diferentes objetivos e possibilitará, consequentemente, diferentes e progressivas aquisições aos usuários. Essa compreensão é crucial para o desenvolvimento das atividades do SCFV. Isso porque os sujeitos deverão ser considerados em sua integralidade. Participar de um percurso ou dois não quer dizer que o usuário está pronto para interromper a sua participação no Serviço. Por outro lado, não é a longa permanência do usuário no SCFV que lhe garantirá as aquisições previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009).

Podemos dizer, então, que o percurso diz respeito às aquisições a serem alcançadas por um grupo, por meio de algumas atividades dentro de um período determinado de tempo. Assim, será possível, ao final do percurso, avaliar quais aquisições foram alcançadas e se os usuários daquele grupo continuarão a participar do SCFV em um próximo percurso. Vale ressaltar que a participação dos usuários no SCFV é fundamental tanto no processo de planejamento no momento da identificação das aquisições que serão alcançadas, da formulação dos objetivos e metas do grupo, na proposição de atividades, na definição do cronograma, como na avaliação final do percurso.

A GRAS deve contemplar as 4 (quatro) dimensões do trabalho socioassistencial e suas respectivas metas. São elas:

Dimensão: Trabalho Social com Famílias

A dimensão Trabalho Social com Famílias tem o objetivo de orientar as ações e ofertas pertinentes à segurança de convivência, as quais têm como eixos estruturantes a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. Assim, consoante a Política de Assistência Social a Matricialidade Familiar, significa colocar a família na centralidade, como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a Política Nacional de Assistência Social - PNAS é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica. (BRASIL, MDS, 2009, p. 12).

O trabalho social com as famílias usuárias dos SCFV pode ser entendido como: “Conjunto de procedimentos efetuados com a finalidade de contribuir para a convivência, para o reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ ou de solidariedade – que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do seu reconhecimento como sujeito de direitos”.

Toda e qualquer atividade a ser desenvolvida deverá considerar a realidade das famílias atendidas, a especificidade dos sujeitos, necessidades, expectativas, sonho de futuro, cultura e particularidades de cada território, consoante às diretrizes na PNAS de forma a fazer o enfrentamento das desigualdades, bem como promover a garantia dos mínimos sociais, as famílias e indivíduos, em situação de vulnerabilidade social.

O conceito de vulnerabilidade social aqui tratado envolve os diversos fatores que colocam as famílias e indivíduos em situação de fragilidade e de risco social, que estão para além da questão da renda, e envolvem a escolaridade, a saúde, os arranjos familiares, as possibilidades de inclusão no mundo do trabalho bem como a dificuldade de acesso a bens e serviços públicos.